



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.831, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.
Edição nº 4029, conforme art. 103 da
Lei nº 4.320/64.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.717,50 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.717,50 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de agosto de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.831, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas	1.501	551.717,50	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				551.717,50	0,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	551.717,50
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	551.717,50

TOTAL GERAL R\$ 551.717,50





Juliana Gomes Rios	023983	Coordenação de Eficiência de Programas e Projetos	STPC	FCV
Tiago Oliveira Silva	148178	Chefe do Núcleo Financeiro, da Coordenação Administrativa e Financeira	STPC	FCV

leia-se como segue e não como constou:

Juliana Gomes Rios	023983	Chefe do Núcleo Financeiro, da Coordenação Administrativa e Financeira	STPC	FCV
Tiago Oliveira Silva	148178	Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, da Coordenação de Eficiência de Programas e Projetos	STPC	FCV

Art. 2º Esta Declaração de Retificação tem efeito retroativo à data de publicação do Decreto retificado, convalidando-se os atos praticados com base no texto original.

Vitória da Conquista – BA, 11 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 23.831, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.717,50 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.717,50 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas	1.501	551.717,50	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				551.717,50	0,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	551.717,50
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	551.717,50

TOTAL GERAL R\$ 551.717,50

DECRETO Nº 23.832, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); e

CONSIDERANDO que, até a presente data, não houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO